

12°

NITERÓI em cena

REGULAMENTO



REGULAMENTO 12º NITERÓI EM CENA

1. Apresentação

F2 Produções Artísticas realizará no período de 17 a 29 de setembro de 2019 o 12º Niterói em Cena – Festival Nacional de Teatro, no Teatro Popular Oscar Niemeyer e em outros espaços públicos da cidade de Niterói – RJ.

Nesta edição, todas as peças e cenas curtas selecionadas receberão cachê de participação. Os valores estão discriminados no item 10.

2. Descrição

2.1 - O 12º Niterói em Cena – Festival Nacional de Teatro é composto por cinco mostras:

Mostra Infanto Juvenil – peças voltadas para o público infanto juvenil, concebidas para o palco;

Mostra Rua – peças voltadas para público de qualquer idade, que utilize espaços não-teatrais para realizar a encenação;
(VER ERRATA 02 NO FINAL DESTES REGULAMENTOS)

Mostra Adulta – peças voltadas para o público adulto, concebidas para o palco;

Mostra Cenas Curtas – cenas curtas, concebidas para o palco, voltadas para público de qualquer idade, compostas por artistas e/ou grupos de qualquer

localidade;

Mostra Niterói – cenhas curtas, concebidas para o palco, voltadas para público de qualquer idade e compostas por artistas e/ou grupos da cidade de Niterói.

IMPORTANTE: *a Mostra Niterói possui um regulamento específico, disponibilizado no site do festival.*

2.2 - As inscrições iniciam-se no dia 12 de maio de 2019, com encerramento no dia 19 de julho de 2019.

2.3 - As peças e cenhas curtas podem ser inéditas ou não.

3. Requisitos

3.1 - Podem inscrever-se companhias, produtoras, grupos e artistas independentes, profissionais e amadores de qualquer localidade (exceto para a Mostra Niterói, que é exclusiva para residentes da cidade). Cada inscrição deverá apresentar o nome de um representante, que será o responsável pela comunicação com a produção do festival.

3.2 - Grupos que contenham em sua ficha técnica a participação direta de integrantes da equipe do festival não estarão aptos à classificação.

3.3 – A produção que contar com menores de 18 anos em seu elenco, deverá providenciar a autorização do responsável legal e do Juizado de Menores para as apresentações.

4. Hospedagem

4.1 – O festival oferecerá hospedagem gratuita (alojamento) durante o período do evento para os inscritos residentes num raio superior a 50km de distância do local do evento.

4.2 – Cada artista ou grupo selecionado que tiver interesse em se hospedar por conta do festival, deverá entrar em contato com a produção do evento entre o dia 06 e 20 de agosto de 2019 para garantir a sua vaga.

4.3 – A produção do festival oferecerá UMA diária a cada integrante (com função artística justificada na ficha de inscrição) que atenda aos requisitos expostos nos itens 4.1 e 4.2.

5. Inscrições

5.1 - As inscrições serão feitas pela internet, até às 23h59 do dia 19 de julho de 2019.

5.2 – A inscrição deverá ser realizada em três etapas:

a) Primeiramente, o candidato realizará o pagamento da taxa de inscrição (ver modalidades de pagamento no item 5.3)

b) Em seguida, o candidato preencherá os campos da ficha de inscrição (disponível no site), anexando o comprovante de pagamento.

c) Após certificar-se que todos os campos da ficha de inscrição foram preenchidos e que o comprovante de pagamento foi corretamente anexado, o

candidato clicará no botão ENVIAR.

OBS: o sistema gerará uma mensagem automática confirmando o envio do formulário. No entanto, isso não garante a validação da inscrição. Esta, será avaliada por nossa equipe que verificará se todos os itens foram cumpridos. Se sim, será enviado um email ao representante da inscrição, validando a mesma, no prazo de até 7(sete) dias.

5.3 – O pagamento da inscrição poderá ser realizado de duas maneiras:

1) Através da plataforma SYMPLA (se optar por essa alternativa, clique no botão disponibilizado no site, realize o pagamento e aguarde um email de confirmação que será enviado pela plataforma. Envie esse comprovante como anexo na ficha de inscrição);

2) Depósito ou transferência. Dados bancários a seguir:

Banco Itaú

Agência: 0584

C/P: 37136-3/500

Vivian Sobrino de Souza Assumpção

CPF 086894897-70

(OBS: atenção para a conta ser do tipo **POUPANÇA**)

5.4 – O valor da inscrição para todas as Mostras (exceto a Mostra Niterói) é de R\$ 65,00.

IMPORTANTE: Inscrições para a Mostra Niterói de Cenas Curtas estão isentas de taxa de inscrição (consultar regulamento específico da Mostra, disponibilizado no site www.niteroiemcena.com.br)

5.5 - Esta taxa não será devolvida caso o grupo não seja selecionado ou em

caso de desistência.

5.6 - Os vídeos da cena curta ou peça deverão estar sem edição, através de link (youtube ou vimeo) ou envio do DVD (sinalizar opção "link" ou "DVD" na ficha de inscrição).

5.7 - Caso o candidato prefira enviar um DVD, o endereço é: Rua Vereador Duque Estrada, 175/201 - Santa Rosa - Niterói/RJ - CEP: 24240-211

5.8 - Os grupos que optarem pelo envio de DVD pelo correio devem garantir que o material chegue ao endereço de destino até o último dia de inscrição. Os grupos que optarem por enviar links de suas cenas e peças devem garantir que os mesmos estejam disponíveis e acessíveis até o dia 28 de julho de 2019.

5.9 - Os grupos poderão inscrever mais de um trabalho, o que poderá acarretar na seleção de mais de uma obra teatral por grupo. Cada inscrição deverá ser feita separadamente.

6. Seleção e Resultado

6.1 - A curadoria será composta por profissionais da área de artes cênicas e irá selecionar, a partir das propostas de encenação e vídeos apresentados, aqueles que participarão do 12º Niterói em Cena – Festival Nacional de Teatro. A curadoria não terá que justificar publicamente as suas escolhas.

6.2 – Para a Mostra Infanto Juvenil, serão selecionadas peças que se apresentarão no turno da manhã ou da tarde, conforme cronograma do festival.

6.3 – Para a Mostra Rua, serão selecionadas peças que se apresentarão no turno da manhã ou da tarde, conforme cronograma do festival.

(VER ERRATA 02 NO FINAL DESTE REGULAMENTO)

6.4 – Para a Mostra Adulta, serão selecionadas peças que se apresentarão no turno da noite.

6.5 – Para a Mostra Niterói, serão selecionadas cenas curtas que se apresentarão no turno da noite (ver regulamento específico).

6.6 – Para a Mostra Cenas Curtas, serão selecionadas cenas curtas que se apresentarão no turno da noite.

6.7 - Serão selecionadas, no total, 10 (dez) peças e 21 (vinte e uma) cenas curtas.

(VER ERRATA 02 NO FINAL DESTE REGULAMENTO)

6.8 - As peças se apresentarão nos dias 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27 e 28 de setembro de 2019, nos horários e locais definidos de acordo com a Mostra.

6.9 - As cenas curtas se apresentarão nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2019, a partir das 20h, no Teatro Popular Oscar Niemeyer.

6.10 - O resultado final, com a listagem dos trabalhos selecionados, será divulgado no dia 30 de julho de 2019, através do site do festival www.niteroiemcena.com.br.

6.11 - A lista dos projetos selecionados será divulgada com a ordem das apresentações e dos ensaios previamente definida pela produção do festival e incluirá peças e cenas curtas suplentes em todas as mostras, já na ordem

de suplência.

6.12 - A produção de cada peça e cena curta selecionada deverá, obrigatoriamente, enviar um pequeno vídeo-chamada (gravação poderá ser feita pelo celular) para divulgação do Festival. Informações sobre prazo de envio e outras serão enviadas aos selecionados.

7. Ensaio Técnico

7.1 – Mostra Infante Juvenil

7.1.1 – As peças escolhidas para a Mostra Infante Juvenil se apresentarão no palco do Teatro Popular Oscar Niemeyer e terão o mesmo à sua disposição no dia anterior ou no próprio dia da respectiva apresentação (horário a ser definido posteriormente) para a realização do reconhecimento de palco e montagem técnica. Todos os grupos terão até 6 (seis) horas para a montagem.

7.2 – Mostra Rua

7.2.1 – As peças escolhidas para a Mostra Rua se apresentarão em espaços não-teatrais da cidade de Niterói (espaços serão definidos posteriormente). Terão um tempo para a montagem, que será definido junto aos grupos levando em consideração as suas demandas.

(VER ERRATA 02 NO FINAL DESTES REGULAMENTO)

7.3 – Mostra Adulta

7.3.1 – As peças escolhidas para a Mostra Adulta se apresentarão no palco do Teatro Popular Oscar Niemeyer e terão o mesmo à sua disposição no dia da respectiva apresentação (horário a ser definido posteriormente) para a realização do reconhecimento de palco e montagem técnica. Todos os grupos terão até 6 (seis) horas para a montagem.

7.4 – Mostra Cenas Curtas

7.4.1 - O palco do Teatro Popular Oscar Niemeyer estará à disposição dos grupos selecionados para a Mostra Cenas Curtas, no dia da respectiva apresentação de cada grupo, a partir das 15h.

7.4.2 - Cada grupo terá 30 (trinta) minutos para reconhecimento do palco e definições possíveis de marcações de luz e cenário, além de roteiro de som. As produções deverão se adaptar ao mapa de luz que será definido pela produção do evento (pois não há tempo hábil, entre uma cena e outra, para afinar refletores) e ao rider de som informado no Manual de Produção do Teatro Popular Oscar Niemeyer, disponibilizado no site do festival.

7.4.3 - Os horários de reconhecimento de palco de cada cena curta serão definidos previamente pela produção com caráter intransferível.

7.5 – Mostra Niterói (cenas curtas)

7.5.1 – Consultar regulamento específico, disponibilizado no site www.niteroiemcena.com.br.

8. Apresentações

8.1 – Mostra Infanto Juvenil / Mostra Adulta (peças)

8.1.1 – O espetáculo inscrito deverá ter duração mínima de 50 minutos e máxima de 75 minutos (Mostra Infanto Juvenil) e 90 minutos (Mostra Adulta).

8.1.2 – O festival NÃO oferecerá montador de luz, palco e cenografia. A produção de cada espetáculo deverá se responsabilizar pela montagem e desmontagem do mesmo.

8.1.3 – Cada grupo selecionado deverá levar o seu próprio operador de luz e som. O festival não se responsabilizará pela operação.

8.1.4 - Os grupos deverão se adaptar às condições técnicas (som, luz e maquinaria) oferecidas pelo festival. O Manual de Produção do Teatro Popular Oscar Niemeyer está disponibilizado no site do festival. Os equipamentos necessários que não façam parte do rider disponível no teatro serão de responsabilidade de cada espetáculo. Neste caso, a produção do festival deverá receber uma lista com o material que será utilizado.

8.1.5 - Os grupos selecionados deverão enviar, até data que será informada no dia da divulgação da lista dos selecionados, mapas de luz, som e palco com descrição dos cenários. O e-mail para envio será informado juntamente com o prazo.

8.2 – Mostra Rua

8.2.1 – O espetáculo inscrito deverá ter duração mínima de 40 minutos e

duração máxima de 70 minutos.

(VER ERRATA 02 NO FINAL DESTE REGULAMENTO)

8.2.2 – O festival não oferecerá montador de cenografia. A produção de cada espetáculo deverá se responsabilizar pela montagem e desmontagem do mesmo.

8.2.3 – Caso haja sonoplastia, cada grupo selecionado deverá levar o seu próprio operador de som. O festival não se responsabilizará pela operação.

8.3 – Mostra Cenas Curtas

8.3.1 - Cada grupo selecionado terá 15 (quinze) minutos para a apresentação de sua cena com 2 (dois) minutos de tolerância. O grupo que ultrapassar este limite não poderá concorrer aos prêmios do júri popular.

8.3.2 - Os grupos deverão se adaptar às condições técnicas de som, luz e maquinaria oferecidas pelo teatro (consultar Manual de Produção do Teatro Popular Oscar Niemeyer, disponibilizado no site do festival).

8.3.3 – Serão apresentadas 7 (sete) cenas por dia, sendo 2 (duas) da Mostra Niterói e 5 (cinco) da Mostra Cenas Curtas, nas seguintes datas:

Dia 24/09 (terça-feira)

Dia 25/09 (quarta-feira)

Dia 26/09 (quinta-feira)

8.3.4 – É imprescindível a presença de um representante do grupo, durante a apresentação, na cabine de som e luz para orientar os operadores do festival.

8.4 – Mostra Niterói (cenas curtas)

8.4.1 – Consultar regulamento específico, disponibilizado no site www.niteroiemcena.com.br.

9. Debates

9.1 – Mostra Infanto Juvenil / Mostra Adulta (peças)

9.1.1 – Após a apresentação de cada peça ocorrerá um bate-papo. Esta conversa, com a presença do grupo, será mediada pelos organizadores do evento, com duração de até 30 minutos.

9.2 - Mostra Cenas Curtas

9.2.1 - Serão promovidos debates sobre cada cena apresentada.

9.2.2 - Os debates ocorrerão no dia seguinte de cada cena, sempre a partir das 16h, no Teatro Popular, em local específico a ser divulgado posteriormente.

9.2.3 - A presença de, pelo menos, um representante do grupo no debate é OBRIGATÓRIA (compreende-se como integrante do grupo autor, diretor ou atores inscritos na ficha técnica). O grupo que não cumprir esse item será descontado em 20% do cachê. Entendemos que a promoção da discussão crítica e construtiva sobre o trabalho artístico e o intercâmbio entre grupos

então entre os principais objetivos do evento.

10. Cachês

10.1 – Todas as peças e cenas curtas selecionadas receberão um cachê por sua apresentação. Os valores variam de acordo com a Mostra:

Mostra Infanto Juvenil – cada peça receberá um cachê de R\$4.000,00

Mostra Rua – cada peça receberá um cachê de R\$3.000,00

Mostra Adulta – cada peça receberá um cachê de R\$4.000,00

Mostra Cenas Curtas – cada cena curta receberá um cachê de R\$1.000,00

Mostra Niterói – cada cena curta receberá um cachê de R\$1.000,00

(VER ERRATA 02 NO FINAL DESTES REGULAMENTO)

10.2 Todos os cachês serão pagos mediante a apresentação de nota fiscal, num prazo de até 90 (noventa) dias.

11. Prêmio Júri Popular

11.1 – Nos dias de apresentação das cenas curtas (24, 25 e 26 de setembro de 2019), será distribuída uma cédula para cada espectador, que poderá votar em suas duas cenas preferidas daquela noite. Ao final dos três dias, contabilizaremos os votos e, através de cálculo percentual, premiaremos as três cenas que obtiverem maior número de votos. O valor dos prêmios será:

1º lugar Júri Popular – R\$1.000,00

2º lugar Júri Popular – R\$500,00

3º lugar Júri Popular – R\$300,00

11.2 – Os vencedores serão anunciados no dia 29 de setembro de 2019, último dia do 12º Niterói em Cena.

11.3 – As cenas selecionadas para a Mostra de Cenas curtas e para a Mostra Niterói concorrerão a estes prêmios.

11.4 – Os prêmios do Júri Popular serão pagos mediante a apresentação de nota fiscal, num prazo de até 90 (noventa) dias.

12. Considerações gerais

12.1 - Despesas com transporte (pessoal e equipamentos) e alimentação serão de responsabilidade de cada grupo. O festival oferecerá apenas hospedagem.

12.2 – Todo o material cênico (figurino, cenário, projetores, notebooks, extensões elétricas, adereços, etc.) e pertences pessoais são de inteira responsabilidade dos grupos.

12.3 – Os grupos selecionados, imediatamente após o resultado do edital, cedem os direitos de som e imagem referentes à participação no 12º Niterói em Cena, para uso da produção do festival, por tempo indeterminado, para ações de publicidade referentes somente ao evento.

12.4 – Os documentos necessários a serem enviados pelos grupos selecionados, bem como seus respectivos prazos, serão informados no site do festival, junto à divulgação dos selecionados.

12.5 – Os grupos selecionados serão responsáveis pela liberação dos direitos autorais referentes a texto e obras musicais utilizadas em suas peças, junto às instituições reguladoras.

12.6 - Toda e qualquer informação sobre ensaios e apresentações será fornecida através do site www.niteroiemcena.com.br, devendo os participantes selecionados, de qualquer uma das Mostras, acompanhar as atualizações.

12.7 – A produção do evento poderá convidar um ou mais grupos da Mostra Cena Curtas e/ou Mostra Niterói para se reapresentarem no dia 29 de setembro de 2019, dia de encerramento no 12º Niterói em Cena.

12.8 – O cronograma proposto poderá ser ajustado em função de necessidades operacionais, sem prejuízo da programação.

12.9 - A inscrição neste festival pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

12.10 - O presente regulamento ficará à disposição dos interessados no site www.niteroiemcena.com.br.

12.11 - Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo whatsapp 21 99110-5961 (Vivian).

12.12 – Os grupos participantes poderão, se desejarem, fotografar ou filmar os seus trabalhos durante o festival.

12.13 – Informações sobre as oficinas oferecidas pelo festival serão divulgadas posteriormente no site www.niteroiemcena.com.br

12.14 – Os grupos que desejarem utilizar em suas cenas curtas ou peças elementos que podem sujar o palco, deverão providenciar meios de revesti-lo, certificando-se de que o material não entrará em contato com o piso de modo algum. O Teatro Popular Oscar Niemeyer é um equipamento cultural tombado pelo Patrimônio Histórico e, por esta razão, qualquer dano à sua estrutura gera um responsabilização legal.

12.15 – Está vetada a utilização de fogo, no palco.

12.16 – Está vetada a utilização de qualquer elemento cenográfico que possa danificar o palco do Teatro Popular Oscar Niemeyer.

12.17 – A utilização de elementos não citados acima ou, ainda, questões técnicas como suspender objetos e/ou pessoas, trazer plateia para o palco, etc., deverão levar em consideração o perfil do equipamento cultural, sendo imprescindível consultar o Manual de Produção do Teatro Popular Oscar Niemeyer, disponibilizado no site.

12.18 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela equipe de produção do festival.

CRONOGRAMA DO 12º NITERÓI EM CENA

12 de maio - Lançamento do regulamento

19 de julho - Encerramento das inscrições (todas as categorias)

30 de julho - Divulgação da lista dos selecionados

17 a 29 de setembro – 12º Niterói em Cena

29 de setembro – Encerramento do festival

OBS: As informações sobre as oficinas serão divulgadas posteriormente.

INFORMAÇÕES:

www.niteroiemcena.com.br

Whatsapp: (21) 98268-7147 (Fabio Fortes) | (21) 99110-5961 (Vivian Sobrino)

ERRATA 01 – 23/05/2019

3.4 - Os grupos e /ou artistas independentes não poderão inscrever peças ou cenas curtas que já participaram de edições anteriores do Niterói em Cena.

ERRATA 02 - 06/06/2019

2.1 - Mostra Rua - números de qualquer gênero teatral, performances, peças solo ou peças de grupo, voltadas para o público de qualquer idade, com apresentação em ruas, parques e praças;

6.3 - Para a Mostra Rua serão selecionados números (de qualquer gênero teatral), performances, peças solo ou peças de grupo que se apresentarão no turno da manhã ou da tarde, conforme cronograma do festival.

6.7 - Serão selecionadas 21 (vinte e uma) cenas curtas, 8 (oito) peças (adulto e infante juvenil) e, no mínimo, 4 (quatro) atrações para a Mostra Rua.

7.2.1 - As atrações escolhidas para a Mostra Rua (...)

8.2.1 - O espetáculo inscrito deverá ter duração mínima de 30 minutos e máxima de 50 minutos.

10.1 - Mostra Rua - cada atração selecionada receberá um cachê de R\$1.000,00.